



Agência Reguladora de Águas, Energia  
e Saneamento Básico do Distrito Federal

Relatório de Fiscalização - ADASA/SAE/COFA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO  
DISTRITO FEDERAL  
Coordenação de Fiscalização da Superintendência de Abastecimento de  
Água e Esgoto

## RELATÓRIO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

**RVF/COFA/001/2021**

**Fiscalização na residência situada no SMPW Quadra 27, Conjunto 03, "lote 9", ao lado do reservatório de água da CAESB**

**Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ADASA

**ADASA:** Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

**Endereço:** Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja – Ala Norte – CEP: 70631-900 – Brasília-DF.

**Telefone:** (61) 3961-4900

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

**CAESB** – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

**Endereço:** Centro de Gestão de Águas Emendadas – Av. Sibipiruna – Lotes 13/21 – Águas Claras – CEP: 71928-720 – Brasília-DF.

### 3. DADOS DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA

<b>Tipo</b>	Fiscalização solicitada pelo Ministério Público do Distrito Federal e Território - MPDFT
<b>Localidade (s)</b>	Residência situada na SMPW Quadra 27, Conjunto 03, "lote 9" e Reservatório Apoiado Catetinho (RAP Park Way 1)
<b>Data da ação fiscalizatória</b>	04 de janeiro de 2021

### 4. OBJETIVO

O objetivo dessa ação foi averiguar possível ligação de água localizada no lote 09, conjunto 03 da SMPW Quadra 27, bem como a situação operacional do Reservatório Apoiado Catetinho (RAP Park Way 1).

### 5. METODOLOGIA

A metodologia dessa ação fiscalizatória compreendeu a visita à residência localizada no endereço citado no item anterior.

### 6. RELATO DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Por meio do Despacho ADASA/PRE (53487007) foi solicitada ação fiscalizatória em possível unidade usuária, conforme termos do OFÍCIO Nº 1356/2020/5ª PROURB (53486954), da Quinta Promotoria

de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística, o qual encaminha cópia do Informe Técnico nº 045/2017 - PRHM/PRH/PR/CAESB.

6.2. Em relação às ligações das edificações à rede geral de água, a Resolução Adasa n.º 14/2011 determina:

(...)

Art. 31. Toda edificação permanente urbana que esteja em uso e situada em logradouro público que disponha de redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deve ser ligada às mesmas, de acordo com o disposto no Código de Saúde do Distrito Federal – Lei nº 5.321, de 06 de março de 2014, e na Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, salvo quando houver restrições legais, ambientais ou fundiárias específicas.

(...)

Art. 32, § 2º O pedido de ligação será efetivado pelo usuário mediante assinatura de termo de solicitação, no qual fornecerá informações referentes à natureza da atividade desenvolvida na unidade usuária, e a apresentação preferencialmente de:

(...)

III – documento comprobatório da propriedade ou da posse do imóvel, tal como escritura pública, matrícula do registro do imóvel, carnê do IPTU, ou instrumento público ou particular com firmas reconhecidas, ou na falta destes, declaração de residência no imóvel a que se refere o pedido de ligação.

6.3. Dessa forma, o pedido de ligação deve ser realizado pelo usuário, o qual deve apresentar os documentos de comprovação de posse do imóvel junto à concessionária no momento da solicitação.

6.4. Ao realizar análise espacial do cadastro técnico da Caesb, verificou-se que não consta ligação à rede de água para a edificação localizada no Lote 09, Conj. 03 da SMPW Quadra 27, conforme **Figura 1**.



**Figura 1.** Mapa da rede de água na região do Catetinho

6.5. Em visita ao local, foi confirmada a inexistência de hidrômetro e cavalete que comprovasse que a unidade é conectada à rede geral de água da CAESB e a proprietária informou que a residência é abastecida por poço artesiano (Foto 1 e Foto 2), cuja documentação de Outorga de Direito de Uso (53553723) foi apresentada e encontra-se válida (Despacho 1085, de 21 de dezembro de 2017) para o uso de IRRIGAÇÃO, não constando o uso para abastecimento humano.



Foto 1 - Tubulação de saída do poço artesiano



Foto 2 - Instalações do reservatório de água

6.6. Foi constatado ainda que o reservatório de água tratada (Reservatório Apoiado Catetinho (RAP Park Way 1) encontra-se em operação.

## 7. CONSTATAÇÃO

7.1. A edificação não possui ligação ativa à rede geral da Caesb, sendo que para isso o usuário deve efetivar o pedido de ligação por meio da apresentação dos documentos comprobatórios estabelecidos no art. 32, §2º, inciso III.

7.2. A outorga emitida encontra-se válida para uso de irrigação, sendo necessário que o usuário solicite a atualização do instrumento junto à Adasa com a finalidade de uso para abastecimento humano.

## 8. EQUIPE TÉCNICA

**ADALTO CLÍMACO RIBEIRO**

Regulador de Serviços Públicos

**LEANDRO ANTONIO DINIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente Substituto de Abastecimento de Água e Esgoto



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO DINIZ OLIVEIRA - Matr.0265256-0, Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto da ADASA- Substituto(a)**, em 04/01/2021, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADALTO CLÍMACO RIBEIRO - Matr.0271173-7, Regulador(a) de Serviços Públicos**, em 04/01/2021, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53508376)  
verificador= **53508376** código CRC= **7E89CD17**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF  
3961-5034

00197-00000001/2021-28

Doc. SEI/GDF 53508376